



PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria Nº 070/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme sentença judicial proferida no processo n.º 0046545-14.2016.8.06.0071,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Jaire de Lima**, portador da identidade n.º 2003034002893 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 222.474.323-87, titular do cargo efetivo de Agente de Trânsito, matrícula n.º 3386, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do art. 40.º, §1.º, I da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c art. 6.º-A da EC n.º 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012 c/c art. 33, I, “a” e art. 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Base de cálculo	Valor
Vencimento base em março de 2013	R\$ 711,53
Adicional de Periculosidade	R\$ 169,50
Reposição Salarial	R\$ 20,00
Total	R\$ 901,03

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(2/35) \times 901,03]$	R\$ 51,48	Art. 40.º, §1.º, I da CF/88. Art. 6.º-A da EC n.º 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 626,52	CF, art. 201, § 2.º.
Proventos a que faz jus o servidor + Complemento para salário mínimo: R\$ 678,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2013.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de setembro de 2.021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 068/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 072/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Vilani Silva Alves**, portadora da identidade n.º 95029018710 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 223.293.233-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 200 h/a, matrícula n.º 2291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em julho de 2021	-	R\$ 1.900,97	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio	15%	R\$ 285,14	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 760,38	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.900,97	Lei n.º 3.511/2018.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.847,46			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2021.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 067/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 075/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Raimunda Pereira da Cruz**, portadora da identidade n.º 1412643-87 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 426.150.543-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1310, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em agosto de 2021	-	R\$ 1.275,66	Lei n.º 14.158/2021.
Quinquênios	10%	R\$ 127,56	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.403,22			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2021.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Setembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.14.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844031/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DO CRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE **CORREÇÕES VALORES** INICIALMENTE PACTUADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UM REEQUILÍBRIO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 128.957,19 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, PASSANDO DE **R\$ 439.808,86 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA **R\$ 568.766,05 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, II, D, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: ÁVILO BEZERRA SOARES - ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA.** CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.05.4 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.08.14.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 767 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVÊNIO Nº 35/2020 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 93.835,31 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,44% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 2.115.022,98 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** PARA **R\$ 2.208.858,29 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA.** CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2019.08.21.1** DECORRENTE DO **PROCESSO DE (CARONA) Nº 2019.08.08.1**, ORIUNDO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** - CONTRATADO: **BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **GEORGE LUIS SANTOS BASTOS** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE** - CRATO/CE, 20 DE AGOSTO DE 2021.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.07.01.2 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1960 A 2021, TOTALIZANDO UM PERÍODO DE 61 (ANOS) ANOS. A Pregoeira torna público que a Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA ME, protocolou recurso administrativo contra a HABILITAÇÃO da empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, esta administração JULGA PROCEDENTE O RECURSO. Diante da PROCEDENCIA do recurso a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA torna-se INABILITADA. O teor completo do Recurso Administrativo apresentado e o julgamento esta disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08h às 17h. **Valéria do Carmo Moura** – Pregoeira Oficial. Crato-Ce, em 08 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.01.2**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESA PARTICIPANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.01.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1960 A 2021, TOTALIZANDO UM PERÍODO DE 61 (ANOS) ANOS. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público e para conhecimento dos interessados que, diante da inabilitação da empresa **CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, inscrita no CNPJ: 34.239.627/0001-11**, conforme documentação acostada nos autos do processo, **CONVOCA-SE** a empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA, inscrita no CNPJ 36.197.032/0001-76**, 2ª(segunda) colocada e a empresa **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, inscrita no CNPJ: 13.663.962/0001-72**, 3ª (terceira) colocada, para que compareçam as 09h do dia 13 de setembro de 2021, na Sede da Comissão

de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, para realização da sessão de negociação e posterior habilitação e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanhar a sessão pública. Maiores Informações Através do Telefone (88) 3521.9600 das 08h às 14h (HORÁRIO LOCAL). **Crato/CE, 08 de setembro de 2021. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC.**

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EDITAL N.º 06/2021 de 08 de setembro de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE.

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e alínea “c” do artigo 23 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados. **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, do edital nº. 01/2021 de 08 de julho de 2021, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, seguindo a ordem de classificação.

1.DO PERIODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos APROVADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, situada na Av. Teodorico Teles, nº 30, Centro, Crato/CE, nos dias 09 a 11 de setembro de 2021, de 08:00h às 11h:30min e de 13:00h às 17:00h, munidos de documentos estabelecidos no **ANEXO VI** do **EDITAL N.º 01/2021 de 08 de julho de 2021**, declarações e outros documentos que se fizerem necessário e não discriminados. A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2. DOS CONVOCADOS.

2.1. DA FUNÇÃO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0016 PcD	LUAN LUCAS LUNA	APROVADO(A)
.2	PSS-0098	LUAN PEREIRA MAIA	APROVADO(A)
.3	PSS-0671	CAMILA FELIX SILVA	APROVADO(A)
.4	PSS-0131	LUANNA FILGUEIRAS PEREIRA	APROVADO(A)
.5	PSS-0048	MATHEUS LINCOLN DA SILVA GABRIEL	APROVADO(A)
.6	PSS-0265	FRANCISCO IGOR MACENA FERREIRA	APROVADO(A)
.7	PSS-0788	CICERA GISELIA PEREIRA MARTINS	APROVADO(A)
.8	PSS-0040	CRISTIANO PEREIRA ANASTACIO	APROVADO(A)
.9	PSS-0034	MARIA JANAINA DA SILVA LOPES	APROVADO(A)

2.2. DA FUNÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0024	CÍCERO PEDRO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
.2	PSS-0299	MARINALDO BEZERRA NUNES	APROVADO(A)
.3	PSS-0225	JOAO EUDES MACEDO SILVA	APROVADO(A)
.4	PSS-0194	VANILSON CORDEIRO DE ALMEIDA	APROVADO(A)
.5	PSS-0096	FRANCISCO NETO BORGES	APROVADO(A)
.6	PSS-0028	VALDERI RODENDO BATISTA	APROVADO(A)
.7	PSS-0212	FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
.8	PSS-0047	JOSÉ CICERO DA SILVA	APROVADO(A)
.9	PSS-0649	FRANCISCO JUDERLAN DA S. GENERINO	APROVADO(A)
.10	PSS-0075	EXPEDITO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
.11	PSS-0289	RAIMUNDO ENEAS DA SILVA	APROVADO(A)
.12	PSS-0107	JOSÉ FLAVIO DA CRUZ	APROVADO(A)
.13	PSS-0312	ANTONIO MARCOS BATISTA CALOU	APROVADO(A)
.14	PSS-0300	CLAUDIO ALVES DE LEMOS	APROVADO(A)
.15	PSS-0093	RICARDO GOMES DI LINA	APROVADO(A)

2.3. DA FUNÇÃO: CALCETEIRO.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0150	JOSE LAILTON DOS SANTOS	APROVADO(A)
.2	PSS-0029	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	APROVADO(A)

2.4. DA FUNÇÃO: LEITURISTA.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0049 PcD	ANTONIO HELADIO FIGUEIREDO JUNIOR	APROVADO(A)
.2	PSS-0759 PcD	NAILTON MARQUES DE SOUZA	APROVADO(A)
.3	PSS-0009	ALAN MALYSON DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO(A)
.4	PSS-0046	ANTONIO WILLE TAVARES DE ALMEIDA	APROVADO(A)
.5	PSS-0115	ANUÃ LÔBO DOS SANTOS	APROVADO(A)
.6	PSS-0017	FELIPE HENRIQUE DE O. FERREIRA	APROVADO(A)
.7	PSS-0125	AGNAEL ALVES PAIVA	APROVADO(A)
.8	PSS-0120	FRANCISCO JADNEY MUNIZ MATIAS	APROVADO(A)
.9	PSS-0127	ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)

2.5. DA FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0113	CICERO BATISTA CARIRI	APROVADO(A)
.2	PSS-0030	ANTONIO FLAVIO TRAJANO	APROVADO(A)

.3	PSS-0575	ANTONIO ALCIDES PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
.4	PSS-0057	MANOEL MIRANDA AGOSTINHO	APROVADO(A)
.5	PSS-0073	FRANCIVALDE GONÇALVES MATIAS	APROVADO(A)
.6	PSS-0050	JESUALDO ARNALD LIMA	APROVADO(A)
.7	PSS-0338	JOSE TERCIO DOMICIANO DA SILVA	APROVADO(A)
.8	PSS-0055	JEORGE DA CRUZ SANTOS	APROVADO(A)

2.6. DA FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0041	EMANUEL SADAL SANTOS OLIVEIRA	APROVADO(A)
.2	PSS-0051	FRANCISCO ENILTON S. DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
.3	PSS-0027	OSVALDO FERREIRA FEITOSA	APROVADO(A)
.4	PSS-0803	CICERO ADAILSON DOS SANTOS	APROVADO(A)
.5	PSS-0785	PÂMELA STEFANNE D. FRANCA ALENCAR	APROVADO(A)

2.7. DA FUNÇÃO: PEDREIRO.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0110	JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA	APROVADO(A)
.2	PSS-0018	IZAIAS GONÇALVES DO MONTE NETO	APROVADO(A)
.3	PSS-0002	LUIZ OCELIO JACINTO GOMES	APROVADO(A)
.4	PSS-0006	ANTONIO MARCOS DA SILVA SEMIÃO	APROVADO(A)

2.8. DA FUNÇÃO: SERVENTE.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0053	ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES	APROVADO(A)
.2	PSS-0112	MARCOS ANTONIO DA COSTA LIMA	APROVADO(A)
.3	PSS-0106	FRANCISCO WELLINGTON DE F.OLIVEIRA	APROVADO(A)
.4	PSS-0084	HENRIQUE MUNIZ DE SOUZA	APROVADO(A)
.5	PSS-0038	MARIA ALVES MOREIRA	APROVADO(A)
.6	PSS-0198	JEFFERSON TOMÉ MACIEL	APROVADO(A)
.7	PSS-0090	CICERO SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
.8	PSS-0132	JOSÉ ANCELMO FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
.9	PSS-0056	ALEXANDRE ALVES GOMES	APROVADO(A)
.10	PSS-0117	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	APROVADO(A)
.11	PSS-0044	PAULO PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
.12	PSS-0074	JOSE EDIMAR CORREIA SOARES	APROVADO(A)
.13	PSS-0221	VICENTE DE PAULO BENTO PEREIRA	APROVADO(A)
.14	PSS-0042	FRANCISCO JOSE N. DOS SANTOS	APROVADO(A)
.15	PSS-0819	JUCIEBERT DA SILVA	APROVADO(A)
.16	PSS-0468	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO(A)
.17	PSS-0143	JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	APROVADO(A)

1.9. DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0063	FABRICIO AMORIM DIAS	APROVADO(A)
.2	PSS-0004	CRISTIANO DA SILVA SABINO	APROVADO(A)
.3	PSS-0079	WHANDYONOR DE O. NEVES JUNIOR	APROVADO(A)
.4	PSS-0250	CICERO EDGLAY DE SOUZA RIBEIRO	APROVADO(A)

3. DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os candidatos convocados deverão seguir as datas e horários para entrega da documentação, que será na sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC, localizada na Avenida Teodorico Teles N.º 30, Centro, Crato CE, CONFORME QUADRO ABAIXO:

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO
09 e 10/09/2021	08:00h às 11:30h	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO
		LEITURISTAS
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO
09 e 10/09/2021	13:00h às 17:00h	CALCETEIRO
		OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
		BOMBEIRO HIDRÁULICO
11/09/2021	08:00h às 11:30h	SERVENTE
		PEDREIRO
		OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

4. DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante no ANEXO VI, Edital N.º 01/2021 de 08 de julho de 2021, na sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC, localizada na Avenida Teodorico Teles N.º 30, Centro, Crato CE, quais sejam:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Carteira de trabalho;
- e) PIS ou PASEP;
- f) Diploma/certificado;
- g) Comprovante de residência – Preferencialmente SAAEC;
- h) Duas fotos 3x4;
- i) Certidão de casamento (para quem é casado);
- j) Carteira de motorista (para o cargo que exige);
- k) Quitação do serviço militar (sexo masculino);
- l) Cartão de Vacina;
- m) Para quem tem filhos menores de 14 anos;
 - m.1. Certidão de nascimento;
 - m.2. Cartão de vacina;
 - m.3. CPF do filho(a);
 - m.4. Declaração que está matricula;
- n) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na administração federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração de bens;

- p) Declaração de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame.

5. DAS DECLARAÇÕES:

5.1. MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

5.2. MODELO DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Informo que até a presente data NÃO tenho bens a declarar ().

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

5.3. MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através
deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de
_____ na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, responsabilizando-
me em especial: Pelo cumprimento total da carga horária de 44 horas semanais e pelo exercício de minhas funções na lotação designada
pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das
obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do
contrato firmado. Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Crato, 08 de setembro de 2021

Comissão do Processo Seletivo Simplificado SAAEC
PORTARIA Nº 001/2021/ SAAEC/PRESIDENTE

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0809001/2021 – GP
CRATO - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”,
do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III
e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, protocolado em 27 de agosto de 2021, da Servidora Pública Municipal, Sra. LIGIA
TELMA GONÇALVES SANTANA PEREIRA, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a Sra. LIGIA TELMA GONÇALVES SANTANA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº
532.463.303-87, do cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021, revogando as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0809002/2021 - GP
CRATO - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal **CLAUDINA MARIA DUARTE DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0222062021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável do Gabinete do Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 280520202351, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **CLAUDINA MARIA DUARTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 222.863.143-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40hs, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto a Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 29 de maio de 2020 a 28 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0809003/2021 – GP
CRATO - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI**, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Presidente: GESUALDO GEORGE MORAES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 056.504.613-68;

II – Membro: MARCELA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 054.490.457-51;

III – Membro: FRANCISCO JOSÉ BARROS DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 845.676.603-82.

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, exercerá as competências que lhe forem determinadas pela Lei Municipal nº 3.226, de 01 de julho de 2016, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 setembro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2601001/2021 – GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0809004/2021 – GP
CRATO - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da **Comissão de Defesa Prévia**, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Presidente: VALTER JULIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 959.971.133-53;

II – Membro: JOSÉ EDIVÂNIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 736.792.243-20;

III – Membro: JORGE CRUZ SANTANA NETO, inscrito no CPF sob o nº 699.555.813-87.

Art. 2º. A Comissão de Defesa Prévia exercerá as competências que lhe forem determinadas pela Lei Municipal nº 3.226, de 01 de julho de 2016, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 setembro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2601002/2021 – GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0809005/2021 – GP
CRATO - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração foi devidamente nomeada através da Portaria nº 0809003/2021 – GP, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – Membro: MARCELA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 054.490.457-51, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

II – Membro: FRANCISCO JOSÉ BARROS DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 845.676.603-82, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2601003/2021 - GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0809006/2021 – GP
CRATO - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Defesa Prévia foi devidamente nomeada através da Portaria nº 0809004/2021 – GP, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão de Defesa Prévia, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – Presidente: VALTER JULIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 959.971.133-53, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

II – Membro: JOSÉ EDIVÂNIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 736.792.243-20, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

III – Membro: JORGE CRUZ SANTANA NETO, inscrito no CPF sob o nº 699.555.813-87, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2601004/2021 - GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO DE PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO. Aos 08 dias do mês de setembro de 2021, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO DE PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO**, nomeados pela Portaria nº 160801/2021 - SECULT, para avaliar e selecionar os projetos inscritos. Foram 62 inscritos, 16 inscrições indeferidas na análise documental, 46 habilitados para a análise técnica e 15 proponentes serão contemplados com o patrocínio da Secretaria Municipal de Cultura. Segue em ANEXO a tabela com a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. Encerrados os trabalhos eu, João Ulisses Filho, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Comissão de Avaliação e Seleção

ANEXO I

nº	Número de Inscrição	Proponente	Média Final
1.	on-748591879	EDITE DIAS DE OLIVEIRA SILVA	50
2.	on-632129656	JOSÉ FLÁVIO PINHEIRO VIEIRA	48,25
3.	on-1760361279	PENHA RIBEIRO	46,5
4.	on-750630452	JOSEFA MONICA	45,5
5.	on-351726728	SÂMIA RAMARE DE OLIVEIRA MENDES	44,5
6.	on-1756268064	MESTRE ORISMIDIO DUARTE - CABORÉ	44
7.	on-1418367892	RICARDO ALVES DA SILVA	43,5
8.	on-140242119	NILSON DE OLIVEIRA MATOS	42,5
9.	on-1925378662	SOUPIXO	42
10.	on-229097859	EDCEU BARBOZA DE SOUZA	41,5
11.	on-1135731178	BARBARA L. MATIAS - FLECHA LANÇADA ARTE	41,4

12.	on-2078985060	DIVA D'BRITO	41,25
13.	on-1178519573	VALMIZA NASCIMENTO	41
14.	on-1700657017	ZULMIRA ALVES CORREIA	40,75
15.	on-497527432	SIMONE VALDEVINO DE LIMA	40,5
16.	on-567062339	LÍVIO DIEGO DUARTE BRANDÃO	39,5
17.	on-341806701	LARA ALENCAR	39,25
18.	on-2141972330	ARTHUR CORREIA CUSTÓDIO	39
19.	on-1691125696	OTILIA APARECIDA SOUZA	38,75
20.	on-683269905	MARCOS ANTONIO	38,5
21.	on-1865594142	FRANCISCO JORGE CARVALHO ALVES DE SOUSA	38
22.	on-650085160	HELLEM FRANÇA	37,5
23.	on-1961545831	ROBERTA ROCHA DE BORBA MARANHÃO	37
24.	on-1695346261	RAIMUNDO KLEBERSON DE OLIVEIRA BENICIO	36,5
25.	on-1229372702	DAVYD DAVYNSON LOPES LEANDRO FURTADO	36,5
26.	on-1056868484	MARIA RENATA	36,25
27.	on-2020324565	ERLANDSON DA SILVA LUNA	36
28.	on-1903006060	ANDREA HONORATO NORONHA	35,5
29.	on-1868729061	ANDSON ANDRADE DA SILVA	35,5
30.	on-128628848	NORBELIA DUARTE SIEBRA	34,5
31.	on-102606873	LÉO CARVALHO	34,5

32.	on-1707707953	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	34
33.	on-2030408791	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	33,5
34.	on-1874913221	DASDORES	32,5
35.	on-231719162	ZÉ DE BRITTO	32,5
36.	on-1295904089	HUDSON JORGE DA SILVA	32,5
37.	on-1817178750	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO GALDINO	32,5
38.	on-2021707545	MARISA DO NASCIMENTO GALDINO	32
39.	on-1723895083	WEVERTON DA SILVA	30,5
40.	on-667016972	JUDÁ HOLANDA FEITOSA	30,25
41.	on-1833950031	CLARA FRANÇA	30
42.	on-1741522462	LARYSSE VIDAL	29
43.	on-243655323	MARIA MARTA DE SOUZA	25,25
44.	on-618896779	MONIQUE CARDOSO FERREIRA	25
45.	on-812037492	FRANCINEIDE SIMIÃO NONATO	24,75
46.	on-1088523294	FÁBIO EUGÊNIO DE SOUSA	21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

PORTARIA Nº 0809001/2021 – SEAD
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso das atribuições legais e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA ILDENE BEZERRA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 426.155.003-25, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM EXCEÇÃO DAS AQUISIÇÕES**, no período de 02 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021, em virtude do afastamento do atual fiscal de contratos, **NATHAN BATISTA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 063.949.533-85, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, para gozo de férias. Findo o mencionado período o fiscal reassumi, automaticamente, a atribuição.

Art.2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2021.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 - GP

PORTARIA Nº 0809002/2021 – SEAD
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria de Nomeação nº 0107005/2021-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA ILDENE BEZERRA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 426.155.003-25, como Coordenadora de Almoxarifado, pelo período de 02 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021, em virtude do afastamento do atual Coordenador, **NATHAN BATISTA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 063.949.533-85, para gozo de férias. Findo o mencionado período o Coordenador de Almoxarifado reassumirá, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2021.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 - GP
